



2023/2072(INI)

24.10.2023

PARECER

da Comissão do Comércio Internacional

dirigido à Comissão dos Assuntos Externos

sobre as implicações em matéria de segurança e defesa da influência da China nas infraestruturas críticas na União Europeia
(2023/2072(INI))

Relator de parecer: Iuliu Winkler

PA_NonLeg

SUGESTÕES

A Comissão do Comércio Internacional insta a Comissão dos Assuntos Externos, competente quanto à matéria de fundo, a incorporar as seguintes sugestões na proposta de resolução que aprovar:

1. Salaria que, em 2022, a China foi o segundo maior parceiro da UE nas trocas comerciais de mercadorias; manifesta preocupação pelo crescente desequilíbrio nas relações comerciais e de investimento entre a UE e a China, que é igualmente colocado em evidência pelo défice comercial sem precedentes da UE, no valor de 396 mil milhões de EUR, que se registou em 2022, e pela sua dependência das importações e dos investimentos chineses em alguns setores críticos; destaca o desequilíbrio na política comercial internacional da China no contexto da sua estratégia de dupla circulação; solicita à Comissão que aborde as preocupações da UE no que respeita à China quanto às práticas comerciais desta última e respetiva gestão;
2. Está ciente de que a imagem positiva que os produtos originários da UE têm junto da classe média chinesa, em crescimento e já mais numerosa do que toda a população da UE, tem sido fundamental para o êxito das exportações da UE para a China, as quais excederam um valor combinado de 230 mil milhões de EUR em 2022;
3. Observa que, em 2021, a China foi o sétimo maior investidor na UE e que os investimentos chineses na Europa continuaram a diminuir em 2022, atingindo o nível mais baixo dos últimos dez anos, a saber, 7,9 mil milhões de EUR, e seguindo um padrão diferente do da recuperação mundial nos fluxos de investimento direto estrangeiro (IDE) observada em 2021; assinala a mudança no IDE chinês das fusões e aquisições para investimentos em novas instalações, que atingiram o nível mais elevado dos últimos dez anos, nomeadamente na tecnologia das baterias, que é um setor fundamental da transição ecológica¹; regista que, segundo uma avaliação do Tribunal de Contas da União Europeia em 2000-2020, os IDE chineses também mudaram para domínios estratégicos, designadamente os transportes e as infraestruturas, as tecnologias da informação e comunicação e a energia; congratula-se com investimentos chineses sem distorções, desde que não prejudiquem a segurança ou a ordem pública; salienta que há que realizar, ao mesmo tempo, uma análise adequada dos investimentos;
4. Salaria que o sistema político na China prevê o investimento com base numa combinação de intervenientes privados e estatais ou de empresas públicas, com vínculos estreitos ao partido no poder, o que gera ambiguidade quanto ao interesse subjacente aos seus investimentos em infraestruturas críticas de países terceiros;
5. Toma nota das conclusões sobre a China, adotadas pelo Conselho Europeu na sua reunião de 29 e 30 de junho de 2023; manifesta igualmente a sua convicção de que as relações comerciais e de investimento entre a UE e a China se revestem de importância estratégica, comportam desafios estratégicos e devem ser justas, transparentes, sustentáveis, recíprocas, equilibradas e baseadas em regras, tendo, no seu cerne, os acordos internacionais em matéria laboral e ambiental, quer a nível bilateral quer no âmbito do sistema comercial multilateral; observa que a China deve apoiar uma reforma

¹Grupo Rhodium, [Chinese FDI in Europe: 2022 Update](#), 9 de maio de 2023.

ambiciosa da Organização Mundial do Comércio neste contexto;

6. Lamenta que tal não seja o caso atualmente, em particular, dada a falta de reciprocidade de longa data, devido às práticas do Governo chinês e das empresas que controla; considera que o conjunto de instrumentos comerciais da UE, que inclui medidas autónomas, nomeadamente instrumentos de defesa comercial, a análise dos IDE, instrumentos de contratação pública internacional e de subvenções estrangeiras, o Regulamento Aplicação e Cumprimento², o Regulamento Matérias-Primas Críticas, o Regulamento Indústria de Impacto Zero, o instrumento anticorção, bem como a estratégia europeia em matéria de segurança económica, é da maior importância no que diz respeito à propriedade estrangeira e ao controlo de infraestruturas críticas da UE, bem como ao acesso a estas; insta a Comissão a aplicar plenamente essas medidas, a fim de corrigir o desequilíbrio nas relações comerciais e de investimento e atenuar as vulnerabilidades da UE; observa que os investimentos chineses na UE devem estar em conformidade com a legislação nacional e da UE; defende uma ação firme da UE contra a regulamentação chinesa desleal que afeta o comércio e o investimento;
7. Salaria que o comércio e o investimento devem ser motores essenciais do crescimento sustentável, da criação de emprego e da inovação, pelo que a UE deve manter a sua abertura económica³; destaca, no entanto, que tem de ser encontrado um equilíbrio estratégico entre, por um lado, o caráter aberto e a atratividade do investimento do mercado único da UE e, por outro, a defesa das infraestruturas críticas e da autonomia da UE, dadas as vulnerabilidades de segurança da UE, especialmente no que diz respeito à coerção económica ou às ameaças à integridade das infraestruturas críticas da UE;
8. Reconhece que, em certos casos, o comércio e o investimento estrangeiros são suscetíveis de criar vulnerabilidades em matéria de segurança, nomeadamente no que diz respeito à propriedade estrangeira e ao controlo das infraestruturas críticas da UE, bem como ao acesso a estas últimas;
9. Manifesta preocupação com a ascensão assertiva da China em termos geopolíticos e económicos, que tem um impacto considerável na evolução da economia e da política a nível mundial, em particular no Sul Global, através da sua iniciativa «Uma Cintura, uma Rota»; exorta a Comissão e os Estados-Membros a analisarem com especial atenção as aquisições chinesas de infraestruturas críticas nos Balcãs Ocidentais e nos países vizinhos da UE; insta a China a aumentar a transparência dos projetos da iniciativa «Uma Cintura, uma Rota», devido ao desempenho insuficiente e à inviabilidade financeira revelados por muitos dos empréstimos no âmbito desta iniciativa.
10. Salaria que, enquanto parceira fiável, a UE deve colaborar em pé de igualdade com os países parceiros, criando parcerias mutuamente benéficas de longo prazo; exorta a Comissão e o Serviço Europeu para a Ação Externa a assegurarem-se de que os investimentos da UE, nomeadamente através de projetos da estratégia Global Gateway,

² Regulamento (UE) 2021/167 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 10 de fevereiro de 2021, que altera o Regulamento (UE) n.º 654/2014 relativo ao exercício dos direitos da União tendo em vista a aplicação e o cumprimento das regras do comércio internacional (JO L 49 de 12.2.2021, p. 1).

³ Comunicação da Comissão, de 18 de fevereiro de 2021, intitulada «Revisão da Política Comercial – Uma política comercial aberta, sustentável e decisiva» (COM(2021)0066).

em países parceiros apoiem estes últimos nas suas próprias transições justas e sustentáveis, proporcionando benefícios no terreno em conformidade com os acordos internacionais em matéria de clima, as convenções da Organização Internacional do Trabalho, a política comum de segurança e defesa da UE, bem como o direito internacional humanitário e os direitos humanos;

11. Congratula-se com a nova abordagem de «redução dos riscos» na estratégia europeia em matéria de segurança económica proposta⁴, de 20 de junho de 2023, que visa maximizar os benefícios da abertura económica da UE e proteger, promover e reforçar a autonomia estratégica aberta da UE, minimizando simultaneamente os riscos decorrentes das dependências económicas e da sua eventual instrumentalização, bem como o controlo estrangeiro ou influência sobre as infraestruturas críticas; congratula-se com o facto de, na estratégia em questão, se reconhecer explicitamente que os riscos para a segurança física e a cibersegurança das infraestruturas críticas constituem importantes vulnerabilidades de segurança para as economias europeias; manifesta profunda preocupação com o número crescente de empresas sediadas na UE que foram alvo de chantagem, espionagem industrial, sabotagem ou roubo de dados relevantes para fins comerciais; manifesta igualmente preocupação pelo facto de a China se ter tornado o segundo país de origem mais frequente destes ataques; manifesta a convicção de que a proteção das infraestruturas críticas deve ser um elemento fundamental para a execução da estratégia; insta a Comissão e os Estados-Membros a concretizarem uma autonomia estratégica aberta em todos os domínios em que a UE corre o risco de depender excessivamente da China devido à posição dominante desta última;
12. Sublinha que as respostas da UE se devem articular em torno de uma compreensão reforçada do quadro estratégico pertinente, centrada em avaliações transpolíticas e transnacionais de ameaças e estudos de vulnerabilidade sobre infraestruturas críticas; entende que uma perceção descentralizada ou com lacunas, e desprovida de visibilidade e de um controlo claro sobre projetos com importância estratégica para a defesa e a segurança da Europa, pode prejudicar sobremaneira os interesses geopolíticos da União⁵; recorda as vulnerabilidades associadas à ingerência estrangeira, especificamente no espaço de informação, e à interação entre os projetos de IDE e as operações de manipulação da informação por intervenientes estrangeiros maliciosos;
13. Exorta a Comissão e os Estados-Membros a garantirem a preservação e proteção da principal utilização das infraestruturas da UE, a fim de permitir o normal desenvolvimento da atividade económica e do comércio da UE, nomeadamente as infraestruturas de transportes (portos, aeroportos, ferrovias e estradas), energia e telecomunicações; solicita à Comissão que preste periodicamente informações ao Parlamento sobre:
 - a) A deteção da eventual dupla utilização de infraestruturas estratégicas que prestam

⁴ Comunicação conjunta da Comissão e do Alto Representante da União para os Negócios Estrangeiros e a Política de Segurança, de 20 de junho de 2023, relativa à estratégia europeia em matéria de segurança económica (JOIN(2023)0020).

⁵ Departamento Temático das Relações Externas da Direção-Geral das Políticas Externas da União, *Security implications of China-owned critical infrastructure in the European Union* [Implicações para a segurança de infraestruturas críticas detidas pela China na União Europeia], junho 2023.

apoio logístico e de informação à China;

- b) O pleno respeito da legislação comercial da UE, especialmente no que diz respeito ao dever de diligência, à luta contra a coerção e aos bens fabricados com trabalho forçado que entram no mercado da UE;
14. Insta a Comissão Europeia, em coordenação com os Estados-Membros, a conceber um mecanismo de resposta rápida para a deteção de dupla utilização ou de utilização abusiva das infraestruturas na UE de propriedade, participação ou concessão chinesa, que possa conduzir à anulação dos direitos de concessão e/ou à suspensão da capacidade do domínio nos casos de propriedade e participação;
15. Insta a Comissão e a China a explorarem formas coordenadas de impulsionar o comércio e o investimento, com vista a uma melhor adaptação da China à legislação da UE e às disposições comerciais internacionais e multilaterais;
16. Recorda que o regulamento relativo à análise dos IDE⁶ aborda os riscos para a segurança e a ordem pública decorrentes de investimentos de fora da UE; observa que as infraestruturas críticas figuram entre os fatores que podem ser tidos em conta pelos Estados-Membros ou pela Comissão para determinar se um investimento é suscetível de afetar a segurança ou a ordem pública; reitera o principal valor acrescentado do mecanismo de análise enquanto instrumento pertinente, que proporciona à UE e aos Estados-Membros uma melhor visão estratégica e um melhor conhecimento das tendências, das metas, dos meios e dos métodos utilizados por intervenientes estrangeiros para aumentar a sua influência económica e política; manifesta profunda preocupação pelo facto de nem todos os Estados-Membros disporem ou utilizarem mecanismos de análise dos investimentos estrangeiros em infraestruturas críticas;
17. Exorta a Comissão a estudar formas de aumentar o impacto dos seus pareceres sobre a análise dos IDE, a fim de evitar distorções do mercado interno e um nivelamento por baixo entre os Estados-Membros, bem como a adequação dos mesmos à finalidade no atual contexto de segurança mundial; insta a Comissão e os Estados-Membros a aumentarem a harmonização, nomeadamente através da criação de conhecimentos especializados adequados, e a aplicarem plenamente os mecanismos de análise dos IDE; insta a Comissão e os Estados-Membros a prestarem atenção aos investimentos e à influência política das empresas dos países terceiros, que podem ser controladas pela China; considera que existe margem de manobra e necessidade de reforçar o regulamento na sua próxima revisão, no final do ano; incentiva a Comissão a apresentar uma proposta legislativa ambiciosa sobre a revisão do Regulamento, que aborde todas as lacunas que surgiram durante a aplicação deste último, bem como a avaliar a possibilidade de uma proposta legislativa sobre um mecanismo de análise dos investimentos externos; recomenda que o mecanismo proposto de análise do investimento no estrangeiro se baseie numa avaliação de impacto que inclua uma consulta adequada das empresas, a fim de minimizar potenciais consequências negativas para a competitividade europeia;

⁶ Regulamento (UE) 2019/452 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 19 de março de 2019, que estabelece um regime de análise dos investimentos diretos estrangeiros na União (JO L 79 I de 21.3.2019, p. 1).

18. Destaca o papel da UE enquanto promotora de projetos de infraestruturas de qualidade no estrangeiro, mediante iniciativas como a estratégia Global Gateway ou a Parceria do G7 para Infraestruturas e Investimentos no Mundo; sublinha a necessidade de a UE concretizar a sua retórica sobre projetos de infraestruturas internacionais baseados em valores e orientados para a sustentabilidade, reconhecendo o papel geoestratégico vital que esses programas podem desempenhar para a diversificação, a resiliência da cadeia de abastecimento, a definição de normas e o alinhamento regulamentar;
19. Insta a Comissão e os Estados-Membros a reforçarem a autonomia estratégica da UE, nomeadamente através da criação de cadeias de abastecimento diversificadas, seguras e resilientes e do aumento das suas ações em domínios fundamentais como a investigação e o desenvolvimento, as tecnologias de ponta, as matérias-primas críticas, a reindustrialização e as novas infraestruturas;
20. Defende que um domínio fundamental das infraestruturas críticas da UE é a sua rede de institutos de investigação e centros de investigação e desenvolvimento, que desempenham um papel importante na capacidade da UE para concretizar as suas transições ecológica e digital, a par de fóruns fundamentais como o espaço de defesa; recorda as vulnerabilidades de segurança associadas às transferências forçadas de tecnologia, ao roubo de propriedade intelectual e às fugas de conhecimentos, tanto na UE como no estrangeiro; solicita uma maior vigilância na contabilização de tais ameaças à capacidade da UE para inovar e promover o crescimento;
21. Exorta a Comissão a conceber ações destinadas a reduzir os riscos para a própria segurança da UE e a desenvolver a resiliência interna, reforçando a segurança e a integridade das suas infraestruturas críticas, das cadeias de abastecimento e da base tecnológica, nomeadamente as redes 5G e 6G, todas elas essenciais para a normalidade da atividade económica e do comércio da UE; insta a Comissão e os Estados-Membros a reverem o seu conjunto de instrumentos para a segurança de rede;
22. Exorta a Comissão, as instituições da UE e os Estados-Membros a porem termo a qualquer financiamento da investigação a empresas chinesas que operem em domínios de importância crítica e estratégica para a UE, como as tecnologias da informação e comunicação, e a canalizarem os riscos relacionados com a contratação de operadores que utilizem equipamento chinês;
23. Insta a China a pôr em prática e a aplicar uma governação digital responsável, respeitando os direitos à privacidade, a liberdade de expressão e o Estado de direito nas suas políticas de governação digital, no quadro da Organização Mundial do Comércio e das normas multilaterais; exorta a Comissão a avaliar outros domínios de risco, como os semicondutores, a computação quântica, as cadeias de blocos, o espaço, a inteligência artificial e as biotecnologias, e a ponderar legislação ou instrumentos para uma maior proteção contra o software malicioso e a ciberespionagem;
24. Solicita que a Comissão partilhe com o Parlamento, antes do final da presente legislatura, uma análise pormenorizada dos riscos para o comércio no que diz respeito aos semicondutores, à computação quântica, à cadeia de blocos, ao espaço, à inteligência artificial e às biotecnologias, bem como da eventual necessidade de ação da UE nestes domínios.

**INFORMAÇÕES SOBRE A APROVAÇÃO
NA COMISSÃO ENCARREGADA DE EMITIR PARECER**

Data de aprovação	24.10.2023
Resultado da votação final	+: 27 -: 0 0: 1
Deputados presentes no momento da votação final	Anna-Michelle Asimakopoulou, Saskia Bricmont, Jordi Cañas, Raphaël Glucksmann, Danuta Maria Hübner, Miapetra Kumpula-Natri, Danilo Oscar Lancini, Bernd Lange, Margarida Marques, Sara Matthieu, Helmut Scholz, Joachim Schuster, Sven Simon, Kathleen Van Brempt, Marie-Pierre Vedrenne, Jörgen Warborn, Iuliu Winkler, Jan Zahradil, Juan Ignacio Zoido Álvarez
Suplentes presentes no momento da votação final	Reinhard Bütikofer, Marco Campomenosi, José Manuel García-Margallo y Marfil, Svenja Hahn, Seán Kelly, Javier Moreno Sánchez, Urmas Paet, Pedro Silva Pereira
Suplentes (art. 209.º, n.º 7) presentes no momento da votação final	Dacian Cioloş

**VOTAÇÃO NOMINAL FINAL
NA COMISSÃO ENCARREGADA DE EMITIR PARECER**

27	+
ECR	Jan Zahradil
ID	Marco Campomenosi, Danilo Oscar Lancini
PPE	Anna-Michelle Asimakopoulou, José Manuel García-Margallo y Marfil, Danuta Maria Hübner, Seán Kelly, Sven Simon, Jörgen Warborn, Iuliu Winkler, Juan Ignacio Zoido Álvarez
Renew	Jordi Cañas, Dacian Cioloș, Svenja Hahn, Urmas Paet, Marie-Pierre Vedrenne
S&D	Raphaël Glucksmann, Miapetra Kumpula-Natri, Bernd Lange, Margarida Marques, Javier Moreno Sánchez, Joachim Schuster, Pedro Silva Pereira, Kathleen Van Brempt
Verts/ALE	Saskia Bricmont, Reinhard Bütikofer, Sara Matthieu

0	-

1	0
The Left	Helmut Scholz

Legenda dos símbolos utilizados:

+ : votos a favor

- : votos contra

0 : abstenções